



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 032/GPMAAN/2025,

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA, brasileira, portadora do CPF nº 755.***.621-**, para exercer o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A90176E5

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3660, no dia 03 de janeiro de 2025, páginas 37, 39, 40, 43.44. Gabinete do Prefeito

Ler-se: DECRETO Nº. 022/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 027.***.602-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

Ler-se: DECRETO Nº. 022/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 027.***.602-**, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

Onde-se ler: DECRETO Nº. 028/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, brasileira, portadora do CPF nº 758.***.511-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

Leia-se: DECRETO Nº. 028/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, brasileira, portadora do CPF nº 758.***.511-**, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

DECRETO Nº. 032/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA**, brasileira, portadora do CPF nº 755.***.621-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

Ler-se: DECRETO Nº. 032/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA**, brasileira, portadora do CPF nº 755.***.621-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador: C6FB371E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/GPMAAN/2025

DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Designa, no âmbito da estrutura legal da Prefeitura, servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e membros da comissão permanente de contratação e equipe de apoio, agentes responsáveis pela alimentação do sítio eletrônico da Prefeitura e pela realização de pesquisa de preços, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras e diretrizes para a formação da equipe de planejamento da contratação e designação de servidores para as atividades de gestão e fiscalização de contrato e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, Senhor ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incs. L e LX, 7º, 8º e 18, bem como no art. 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

CONSIDERANDO que a equipe de apoio tem por fim auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão;

CONSIDERANDO que a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração encarregada da materialização das etapas e atividades indispensáveis do planejamento das contratações de bens e serviços, fundamentadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em cada processo de contratação;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização de contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os

serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para alimentar o sítio eletrônico oficial da Prefeitura, sobre informações relativas a licitações e contratos de modo que tais dados sejam integrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a necessidade de identificar o agente responsável pela pesquisa de preços, tendo em vista que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações.

CONSIDERANDO, por fim, as boas práticas no âmbito da Prefeitura de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços dos órgãos públicos, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – MONICA DENISE CHRISTMANN, CPF nº 002.975.402-03, investido no cargo de provimento em comissão de Assessora Extraordinária, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II - ROGERIO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 755.960.082-49, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo.

§ 1º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, impulsionamento do procedimento licitatório e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

§ 2º. A atuação dos agentes de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame, como:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

III - Pesquisa de preços;

IV - Análise de riscos;

§ 3º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 4º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

§ 5º. Fica delegada competência aos agentes de contratação, referente às atribuições do Prefeito e dos Secretários Municipais de Saúde; de Educação; de Meio Ambiente e de Assistência Social, para a prática dos atos de confecção da minuta do edital e do instrumento do contrato e respectivos documentos definitivos.

§ 6º. Fica vedado aos agentes de contratação subdelegarem, por meio de ato próprio, as competências previstas no § 5º, deste artigo.

Art. 2º. Designar os agentes de contratação nominados no art. 1º deste Decreto, para atuarem como pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante o auxílio dos integrantes da equipe de apoio.